

EDITAL INTERNO PRAEC/PREXC/PREG Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COMPOR A PROPOSTA INSTITUCIONAL DA UFPI AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS

Como ler este edital

Este documento foi escrito em linguagem simples, inclusiva e acessível, conforme a Lei nº 15.263/2025. Usamos frases curtas, palavras do dia a dia e explicamos as siglas na primeira vez em que aparecem.

Sempre que você vir uma sigla (por exemplo, SUS, IES, CLAA), pode consultar o significado no item 2 (Definições) e na lista de siglas do Anexo IV.

Se você precisar deste edital em outro formato acessível, escreva para praec@ufpi.edu.br.

A **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)**, a **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC)** e a **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG)** da **Universidade Federal do Piauí (UFPI)** tornam público este edital. O objetivo é selecionar, dentro da UFPI, os projetos que vão representar a Universidade no **Programa AFIRMASUS**, do Ministério da Saúde, conforme o Edital MS/SGTES nº 27/2026.

A PRAEC é a unidade responsável por coordenar e enviar (submeter) a proposta institucional da UFPI ao Ministério da Saúde. No Edital MS/SGTES nº 27/2026, a PRAEC é reconhecida como **órgão equivalente à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas**, por atuar diretamente com políticas de assistência estudantil e ações afirmativas (item 2.4.1 do edital nacional).

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar projetos que vão compor a proposta institucional da UFPI ao Edital MS/SGTES nº 27/2026 (Programa AFIRMASUS). Os projetos devem desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com olhar interseccional, intercultural e interprofissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. A UFPI tem 4 (quatro) campi. Pela regra do edital nacional, cada Instituição de Ensino Superior (IES) pública pode enviar **apenas 1 (uma) proposta por campus** que ofereça curso de graduação na área da saúde (item 2.2 do Edital MS/SGTES nº

27/2026). Por isso, esta seleção interna escolherá **até 4 (quatro) projetos, sendo no máximo 1 (um) por campus.**

1.3. São considerados nesta seleção os seguintes campi da UFPI:

Sigla	Campus	Município
CMPP	Campus Ministro Petrônio Portella (sede)	Teresina
CSHNB	Campus Senador Helvídio Nunes de Barros	Picos
CAFS	Campus Amílcar Ferreira Sobral	Floriano
CPCE	Campus Professora Cinobelina Elvas	Bom Jesus

1.4. Só pode concorrer o campus que tenha pelo menos 1 (um) curso de graduação ativo na área da saúde. Se um campus não tiver curso de saúde, ele não terá proposta nesta seleção.

Atenção: prioridade para campi sem projeto AFIRMASUS em andamento

O Edital MS/SGTES nº 27/2026 dá prioridade aos campi que ainda NÃO têm projeto AFIRMASUS vigente (em andamento). O objetivo nacional é ampliar o alcance do programa e levar o AFIRMASUS a novos territórios (itens 2.2.1, 2.2.2 e 6.3.1 do edital nacional).

Campus com projeto vigente também pode enviar proposta; ela poderá ser contemplada caso sobrem vagas após os campi prioritários (item 2.2.2 do edital nacional). A UFPI vai considerar essa prioridade ao montar a proposta institucional.

2. A QUEM SE DESTINA E DEFINIÇÕES

2.1. Para este edital, valem as mesmas definições do Edital MS/SGTES nº 27/2026. Abaixo, explicamos os termos principais em linguagem simples:

Termo	O que significa
Proponente	É a pessoa docente (professora ou professor) da UFPI que apresenta o projeto e se responsabiliza por ele.
IES pública	Instituição de Ensino Superior pública. A UFPI é uma IES pública.
Cursos da área da saúde	São os cursos definidos pela Resolução CNS nº 287/1998 e os cursos de Saúde Coletiva autorizados pelo MEC (por exemplo: Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Educação

Termo	O que significa
	Física, Farmácia, entre outros).
SUS	Sistema Único de Saúde.
Campus com projeto vigente	Campus que já tem um grupo AFIRMASUS funcionando ou cujo projeto ainda está dentro do prazo, sem ter sido encerrado pelo Ministério da Saúde. No caso da UFPI, temos projeto vigente no CMPP e CPCE.
CLAA	Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação. É a comissão que a UFPI cria para acompanhar e avaliar os projetos AFIRMASUS aprovados.
Órgão equivalente	Unidade da UFPI que atua com ações afirmativas. Neste edital, é a PRAEC.
Populações de interesse	Grupos que ingressaram na UFPI por ações afirmativas e que o programa busca apoiar: população negra (pessoas pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas trans, migrantes ou refugiadas, povos ciganos e pessoas com deficiência.

3. QUEM PODE PARTICIPAR (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE)

3.1. Sobre o projeto

- a) O projeto deve ser apresentado por pessoa docente da UFPI e desenvolver, obrigatoriamente, parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do município onde o campus fica.
- b) Terão prioridade os projetos **intersectoriais, interprofissionais e interculturais**, que envolvam o maior número possível de cursos da área da saúde. Essa é uma condição do edital nacional.
- c) Cada campus terá **no máximo 1 (uma) proposta** representando a UFPI. Se um campus tiver mais de um projeto inscrito, a PRAEC escolherá o de maior pontuação para representar aquele campus.

3.2. Sobre a pessoa proponente

A pessoa proponente do projeto deverá:

- Ser docente com vínculo de trabalho ativo com a UFPI;
- Manter o Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses;

- Comprometer-se a atuar no projeto e a responder pela execução das atividades, caso a proposta seja aprovada.

4. COMO DEVE SER A PROPOSTA

4.1. A proposta deve ser elaborada conforme o **Anexo II** deste edital (roteiro do projeto) e estar alinhada às políticas de ensino, pesquisa, extensão, cultura e ações afirmativas para reduzir a evasão de estudantes. A proposta também precisa contemplar:

- Abrangência intercultural, interprofissional, interseccional e de educação popular;
- Ações em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial, de gênero e de deficiência, promovendo uma cultura **antirracista e inclusiva**;
- Escolha de **2 (dois) dos 5 (cinco) eixos temáticos** descritos no item 5 e no Anexo I.

4.2. A proposta deve indicar claramente em quais eixos as atividades serão desenvolvidas. **Um dos dois eixos escolhidos precisa ser, obrigatoriamente, o Eixo 2 ou o Eixo 5.**

4.3. A duração prevista de cada projeto é de 24 (vinte e quatro) meses.

4.4. Ao planejar a composição do grupo, a proposta deve observar a **composição paritária**: é preciso garantir a participação de, no mínimo, 1 (um) estudante de cada curso de graduação em saúde ofertado pelo campus, conforme a Portaria GM/MS nº 5.803/2024. Isso fortalece o trabalho interprofissional.

Permanência, cuidado e inclusão na proposta

A proposta deve prever medidas que favoreçam a permanência das pessoas participantes, inclusive em situações de gestação, puerpério (pós-parto), adoção ou guarda judicial para fins de adoção (itens 10.7 a 10.11 do edital nacional). Essas medidas podem incluir adequação de atividades, acompanhamento pedagógico e outras estratégias de apoio.

A proposta deve respeitar a autonomia das pessoas estudantes e considerar a acessibilidade nas atividades e na comunicação, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

5. EIXOS TEMÁTICOS

5.1. Cada projeto deve escolher 2 (dois) dos 5 (cinco) eixos abaixo. As orientações detalhadas de cada eixo estão no Anexo I.

Eixo 1	Estratégias de educação para promoção da diversidade e enfrentamento às iniquidades e assimetrias, com abordagem
---------------	--

	interseccional no SUS.
Eixo 2	Fortalecimento das estratégias para ampliar o acesso aos serviços de saúde e promover o cuidado.
Eixo 3	Ações de cuidado à saúde mental, com ênfase em grupos socialmente vulnerabilizados.
Eixo 4	Valorização dos territórios tradicionais e originários no fortalecimento da participação social no SUS.
Eixo 5	Estratégias de inovação e comunicação em saúde para o cuidado de populações socialmente vulnerabilizadas no SUS.

5.2. Lembre-se: um dos dois eixos escolhidos deve ser o Eixo 2 ou o Eixo 5 (destacados na tabela).

6. COMO SE INSCREVER

6.1. A inscrição é feita pela internet, por meio de **formulário eletrônico do Google (Google Forms)**, disponível no link: <https://forms.gle/2rgLcgFUzpUxxeWS8>.

6.2. No formulário, você deverá informar:

- Identificação da pessoa proponente e dos demais membros da proposta;
- Campus ao qual o projeto está vinculado;
- Endereço de e-mail institucional;
- Link do Currículo Lattes;
- Título do projeto;
- Eixos temáticos escolhidos.

6.3. O projeto (subprojeto) deve ser anexado ao formulário em **formato PDF, em arquivo único**, seguindo o roteiro do Anexo II e incluindo todos os documentos exigidos pelo edital nacional.

6.4. O prazo final para inscrição é o indicado no cronograma (item 8). As inscrições podem ser feitas até as **23h59 (horário de Brasília)** da data limite.

6.5. Se houver mais de uma inscrição para o mesmo projeto, será considerada válida a última inscrição enviada.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA

7.1. A seleção interna terá as seguintes fases:

Fase 1 – Inscrição. A pessoa proponente preenche o formulário Google e anexa o projeto em PDF.

Fase 2 – Homologação das inscrições. A PRAEC confere se a inscrição atende aos requisitos deste edital.

Fase 3 – Avaliação de mérito. Uma comissão designada pela PRAEC avalia os projetos. A comissão contará com a participação das Coordenadorias de **Assistência Comunitária (CACOM)**; de **Saúde, Esporte e Bem-Estar (COSEB)**; e de **Inclusão, Diversidade, Equidade e Acessibilidade (COIDEIA)**.

Fase 4 – Divulgação do resultado e prazo de recurso, conforme o cronograma.

7.2. Para representar a UFPI, cada projeto precisa alcançar **pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos**, de um total de 100, conforme os critérios do item 9 e do Anexo III. Projetos abaixo de 60 pontos serão desclassificados.

7.3. A seleção respeitará a ordem decrescente de pontuação e o limite de 1 (uma) proposta por campus, observada também a prioridade do edital nacional para campi sem projeto AFIRMASUS vigente.

8. CRONOGRAMA

8.1. As datas da seleção interna são:

Etapas	Data / prazo
Lançamento do edital interno	22/06/2026
Impugnação do Edital	22/06/2026 a 23/06/2026, até 11h59
Período de inscrição (envio das propostas)	24/06/2026 a 28/07/2026, até 23h59
Homologação das inscrições	29/06/2026
Recurso da homologação (via e-mail praec@ufpi.edu.br)	30/06/2026, até 11h59
Resultado do recurso da homologação	30/06/2026
Avaliação de mérito pela comissão (mín. 2 dias)	01/07/2026, até 11h59
Divulgação do resultado preliminar	01/07/2026, a partir das 14h00
Recurso do resultado preliminar (via e-mail praec@ufpi.edu.br)	02/07/2026, até 11h59

Etapa	Data / prazo
Divulgação do resultado final	02/07/2026
Submissão da proposta institucional ao Ministério da Saúde (SISGTES)	Conforme o cronograma do Edital MS/SGTES nº 27/2026

8.2. As datas podem ser ajustadas se o cronograma do edital nacional (MS/SGTES nº 27/2026) for alterado. Qualquer mudança será divulgada na página de editais da PRAEC.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (MÉRITO TÉCNICO)

9.1. Os projetos serão avaliados pelos mesmos 10 (dez) critérios do edital nacional (Anexo IV do Edital MS/SGTES nº 27/2026), reproduzidos no **Anexo III** deste edital. Cada critério tem peso 1,0 e recebe nota de 0 a 10.

9.2. A pontuação final (P) vai de 0 a 100 pontos e é a soma das notas multiplicadas pelos pesos: $P = \sum (a_i \times p_i)$, em que a_i é a nota do critério e p_i é o peso do critério.

9.3. Em caso de empate, terá prioridade, nesta ordem: (a) a proposta que preveja ações em territórios de povos tradicionais ou originários; (b) a que contemple o maior número de populações de interesse do programa; (c) a que envolva o maior número de cursos de graduação distintos na área da saúde; (d) a que obtiver maior soma nos critérios 1 e 4 do Anexo III; e (e) a que tiver o conceito mais elevado dos cursos envolvidos, conforme a avaliação mais recente do INEP (item 9.2.1 do edital nacional).

10. RECURSOS

10.1. Você pode apresentar recurso em duas etapas: contra a homologação das inscrições e contra o resultado preliminar, nas datas do cronograma (item 8).

10.2. O recurso deve ser enviado para o e-mail **praec@ufpi.edu.br**, em formato PDF, dentro do prazo, com o título “Interposição de Recurso Edital UFPI-AFIRMASUS 2026”. Recursos enviados por outro meio ou fora do prazo não serão analisados.

10.3. A decisão dos recursos será divulgada na página de editais da PRAEC.

11. PERMANÊNCIA, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

11.1. A UFPI, caso tenha projetos aprovados, adotará medidas para favorecer a permanência das pessoas participantes dos grupos AFIRMASUS, em especial nas situações de gestação, puerpério, adoção ou guarda judicial para fins de adoção, conforme os itens 10.7 a 10.11 do edital nacional.

11.2. As ações dos projetos devem ser planejadas com atenção à acessibilidade e ao respeito à autonomia das pessoas estudantes, em diálogo com o Núcleo de Acessibilidade (NAU) e os demais serviços de apoio da UFPI, sempre que necessário.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A pessoa proponente é responsável por acompanhar todas as publicações, editais e comunicados deste processo na página de editais da PRAEC-UFPI (<https://www.ufpi.br/edital-praec>).

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às regras deste edital, do edital nacional ou da legislação vigente.

12.3. Mais informações podem ser solicitadas pelo e-mail praec@ufpi.edu.br.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela PRAEC, pela PREXC e pela PREG, observado o Edital MS/SGTES nº 27/2026 e a legislação aplicável.

12.5. Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I (eixos temáticos), Anexo II (roteiro do projeto), Anexo III (critérios de avaliação) e Anexo IV (base normativa e fontes).

Teresina (PI), 22 de junho de 2026.

Prof. Dr. Emídio Marques de Matos Neto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)

Prof^a. Dr^a. Waleska Ferreira de Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PREXC)

Prof^a. Dr^a. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PREG)

ANEXO I

ORIENTAÇÕES SOBRE OS EIXOS TEMÁTICOS DO AFIRMASUS

Texto baseado no Anexo I do Edital MS/SGTES nº 27/2026. Escolha 2 (dois) eixos; um deles deve ser o Eixo 2 ou o Eixo 5.

Eixo 1 – Educação para a diversidade e enfrentamento às iniquidades

Promover formação em saúde e educação permanente de forma crítica e inclusiva.

- Reorientar a formação em saúde respeitando a diversidade e as deficiências, e as identidades de raça, etnia e gênero, numa perspectiva interseccional e intercultural;
- Fomentar espaços de educação popular em saúde sobre gênero, identidade de gênero, raça, etnia, deficiências e suas interseccionalidades, nos serviços e nos territórios;
- Realizar, junto aos serviços de saúde, produções científicas que abordem as iniquidades sociais e deem visibilidade aos grupos vulnerabilizados;
- Produzir espaços interculturais de troca de saberes e práticas em saúde nos diversos níveis de atenção.

Eixo 2 – Ampliação do acesso aos serviços de saúde e promoção do cuidado

Fortalecer estratégias para reduzir barreiras de acesso e melhorar o cuidado.

- Combater barreiras de acesso e reduzir o tempo de espera, considerando violências ligadas a gênero, identidade de gênero, raça, sexualidade, etnia, deficiências e povos migrantes;
- Integrar e valorizar os saberes interculturais das comunidades tradicionais e originárias na formação e no cuidado;
- Analisar a cobertura vacinal em populações vulnerabilizadas e promover ações interculturais para reduzir desigualdades no acesso à imunização;
- Realizar intervenções interdisciplinares para promoção da saúde, cuidado materno-infantil e oncológico, e prevenção de agravos;
- Fomentar a interculturalidade crítica ou a intermedicalidade, valorizando as medicinas indígenas, quilombolas e de outras comunidades tradicionais.

Eixo 3 – Cuidado à saúde mental de grupos socialmente vulnerabilizados

Desenvolver ações de saúde mental com foco em grupos vulnerabilizados.

- Desenvolver estratégias interprofissionais de cuidado em saúde mental nos diversos níveis de atenção;

- Realizar ações e programas de saúde mental que enfrentem os efeitos da discriminação e da exclusão social;
- Promover atividades coletivas e espaços de grupalidade, centrados na pessoa e na família, em parceria com as equipes de saúde;
- Construir estratégias de acolhimento, em especial nas situações de violência contra a mulher e de sofrimento relacionado a doenças oncológicas.

Eixo 4 – Valorização dos territórios tradicionais e originários

Fortalecer a participação social no SUS nesses territórios.

- Fortalecer a atenção à saúde e a participação social nas comunidades tradicionais e originárias, favorecendo o protagonismo dessas populações;
- Realizar parcerias entre equipes de saúde e comunidades para ações integradas de cuidado e combate às violências;
- Fortalecer a vigilância popular em saúde e ações de combate ao racismo ambiental e de prevenção a desastres climáticos;
- Realizar ofertas formativas em parceria com movimentos populares e povos tradicionais e originários;
- Criar espaços (presenciais, híbridos ou remotos) com especialistas e lideranças comunitárias para debates e educação permanente.

Eixo 5 – Inovação e comunicação em saúde

Usar inovação e comunicação para cuidar de populações vulnerabilizadas.

- Gerar produtos construídos com os territórios (podcast, videocast, vlog, blog, rádios comunitárias, documentários, campanhas) para divulgar informações em saúde;
- Desenvolver ou aprimorar aplicativos e plataformas online, adaptados às características culturais das populações de interesse;
- Adaptar a comunicação e a linguagem em saúde às necessidades de cada pessoa, considerando idade, gênero, escolaridade, raça, etnia e acessibilidade;
- Combater a desinformação (fake news) e criar planos de comunicação para emergências de saúde.

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO (MODELO)

Modelo baseado no Anexo II do Edital MS/SGTES nº 27/2026. Preencha todos os itens. O projeto deve ser enviado em PDF, em arquivo único, anexado ao formulário Google.

1. Identificação

- Campus da UFPI (CMPP / CSHNB / CAFS / CPCE):

- Município: _____
- Pessoa responsável pela proposta (nome completo):

- CPF: _____
- E-mail institucional: _____
- Telefone: _____
- Função/cargo na UFPI: _____
- Link do Currículo Lattes: _____
- Demais membros da proposta: _____

2. Dados básicos da proposta

2.1. Nome do projeto: _____

2.2. Populações de interesse que ingressaram na UFPI por ações afirmativas (marque uma ou mais):

- () População negra (pessoas pretas e pardas)
- () Indígenas
- () Quilombolas
- () Pessoas trans
- () Migrantes ou refugiadas
- () Povos ciganos
- () Pessoas com deficiência

2.3. **Estratégia institucional para a permanência e o êxito acadêmico:** descreva como o projeto vai promover a permanência e o sucesso dos estudantes dos grupos contemplados por ações afirmativas, mostrando a relação com o diagnóstico da UFPI e com as necessidades do território.

2.4. Cursos de graduação na área da saúde ativos no campus (marque os que existem):

☐ Ciências Biológicas	☐ Biomedicina
☐ Educação Física	☐ Enfermagem
☐ Farmácia	☐ Fisioterapia
☐ Fonoaudiologia	☐ Medicina
☐ Medicina Veterinária	☐ Nutrição
☐ Odontologia	☐ Psicologia
☐ Saúde Coletiva	☐ Serviço Social
☐ Terapia Ocupacional	

2.5. O projeto prevê articulação com movimentos sociais e populares? ☐ Sim, descreva ☐ Não

2.6. O projeto prevê ações em territórios de povos tradicionais ou originários? ☐ Sim, descreva ☐ Não

2.7. O projeto prevê parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou rede estadual e/ou Escolas de Saúde Pública? ☐ Sim, descreva ☐ Não

3. Descrição da proposta (duração de 24 meses)

1. Resumo (até 200 palavras);
2. Justificativa (motivos para desenvolver o projeto no campus);
3. Objetivos geral e específicos;
4. Metas previstas;
5. Atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
6. Indicadores de monitoramento e avaliação (considerar os compromissos obrigatórios e as metas);
7. Estratégias de integração entre ensino, serviço e comunidade;
8. Estratégias de articulação intercultural, interprofissional, interseccional, de educação permanente e de educação popular em saúde para o SUS;
9. Estratégias de articulação com movimentos sociais e populares;
10. Resultados esperados.

4. Eixos temáticos escolhidos (marque 2; um deve ser o Eixo 2 ou o Eixo 5)

- () Eixo 1 – Educação para a diversidade e enfrentamento às iniquidades;
- () Eixo 2 – Ampliação do acesso aos serviços de saúde e promoção do cuidado;
- () Eixo 3 – Cuidado à saúde mental de grupos vulnerabilizados;
- () Eixo 4 – Valorização dos territórios tradicionais e originários;
- () Eixo 5 – Inovação e comunicação em saúde.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO

Reprodução dos critérios do Anexo IV do Edital MS/SGTES nº 27/2026. Cada critério tem peso 1,0 e nota de 0 a 10. A pontuação final vai de 0 a 100 pontos. A pontuação mínima para classificação é 60 pontos.

Nº	Critério de mérito técnico	Peso	Nota
1	Coerência da estratégia institucional de permanência dos estudantes do grupo AFIRMASUS e da justificativa do projeto com os objetivos do Programa e dos eixos temáticos, conforme a legislação vigente.	1,0	0 a 10
2	Coerência entre os objetivos e as metas do projeto e os objetivos do Programa e dos eixos temáticos do edital.	1,0	0 a 10
3	Observância do princípio da indissociabilidade entre extensão, ensino, pesquisa e cultura, com destaque para o papel dos serviços do SUS ou Escolas de Saúde Pública.	1,0	0 a 10
4	Adequação dos indicadores de monitoramento e avaliação aos resultados esperados, incluindo a mensuração das ações de integração ensino-serviço-comunidade e da redução da evasão de estudantes vulnerabilizados.	1,0	0 a 10
5	Adequação dos indicadores de impacto socioambiental positivo e da diversidade de ações territorialmente contextualizadas, com foco na superação de vazios assistenciais em áreas com baixa cobertura de serviços ou escassez de profissionais.	1,0	0 a 10
6	Viabilidade das estratégias para garantir a interculturalidade, a interprofissionalidade e a interseccionalidade em saúde, com metodologias inovadoras e fortalecimento da grupalidade.	1,0	0 a 10
7	Proposta de envolvimento da UFPI em ações estratégicas articuladas com os movimentos sociais e populares.	1,0	0 a 10
8	Fortalecimento das ações em territórios tradicionais e originários, para atividades educativas e promotoras de saúde voltadas às populações vulnerabilizadas.	1,0	0 a 10
9	Coerência entre os resultados esperados e os objetivos do Programa e dos eixos temáticos do edital.	1,0	0 a 10
10	Coerência dos eixos temáticos escolhidos com os objetivos,	1,0	0 a 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5640 – E-mail: praec@ufpi.edu.br

Nº	Critério de mérito técnico	Peso	Nota
	as atividades e os resultados do projeto.		

ANEXO IV BASE NORMATIVA E FONTES

Editais e atos que originam esta seleção

- Edital MS/SGTES nº 27/2026 – Seleção para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde (AFIRMASUS). Processo nº 25000.080859/2026-62. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).
- Edital MS/SGTES nº 4, de 22 de agosto de 2025 – AFIRMASUS (publicado no Diário Oficial da União de 25/08/2025, Seção 3, p. 147), usado como referência histórica.

Normas do programa AFIRMASUS

- Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023.
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017 – Anexo CXII[A] (regras do programa).
- Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025 (alterações).
- Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024 (seleção de tutor, co-tutor, preceptor e orientador de serviço; Plano de Ações Afirmativas).
- Portaria GM/MS nº 5.803, de 20 de dezembro de 2024 (composição paritária dos grupos).
- Resolução CNS nº 287, de 8 de outubro de 1998 (cursos da área da saúde).
- Lei nº 14.725, de 10 de novembro de 2023 (categorias profissionais da saúde).

Linguagem simples, inclusão e acessibilidade

- Lei nº 15.263, de 2025 (Política Nacional de Linguagem Simples).
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI).

Normas internas da UFPI

- Resolução CAD/UFPI nº 110, de 22 de março de 2023 (regulamento da PRAEC).
- Resolução CEPEX/UFPI nº 319, de 8 de agosto de 2022.

Lista de siglas

Sigla	Significado
AFIRMASUS	Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5640 – E-mail: praec@ufpi.edu.br

Sigla	Significado
CACOM	Coordenadoria de Assistência Comunitária (PRAEC/UFPI)
CLAA	Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação
COIDEIA	Coordenadoria de Inclusão, Diversidade, Equidade e Acessibilidade (PRAEC/UFPI)
COSEB	Coordenadoria de Saúde, Esporte e Bem-Estar (PRAEC/UFPI)
IES	Instituição de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC	Ministério da Educação
MS	Ministério da Saúde
NAU	Núcleo de Acessibilidade da UFPI
PRAEC	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (UFPI)
PREG	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (UFPI)
PREXC	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (UFPI)
SGTES	Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
SISGTES	Sistema de Informação da SGTES
SUS	Sistema Único de Saúde